



**BNP PARIBAS**

São Paulo, 19 de julho de 2023.

**INVESTO TEVA TESOURO SELIC ETF – FUNDO DE INVESTIMENTO DE ÍNDICE**

**CNPJ/ME Nº 45.823.821/0001-66**

Código negociação B3: LFTS11

Código ISIN: BRLFTSCTF006

**FATO RELEVANTE**

O **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 9º, 10º e 11º andares, Torre Sul, CEP 04543-907, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.522.368/0001-82 (“BNP” ou “Administrador”) e a **INVESTO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Nove de Julho, 5109, Sala 2, Mezzanino, CEP: 01407-905, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.788.647/0001-30, respectivamente na qualidade de Administrador e Gestor do **INVESTO TEVA TESOURO SELIC ETF – FUNDO DE INVESTIMENTO DE ÍNDICE**, inscrito sob o CNPJ no 45.823.821/0001-66 (“Fundo” ou “LFTS11”), vêm, por meio do presente Fato Relevante, informar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral que segue:

Chegou ao nosso conhecimento que na data de ontem a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, enviou comunicado a sua base de distribuidores informando que suspendeu a negociação do LFTS11 por prazo indeterminado alegando uma suposta “*divergência da metodologia de cálculo do Prazo Médio de Repactuação da Carteira (“PMRC”), nos termos do art. 2º da Lei 13.043/2014 e Portaria do Ministério da Fazenda nº 163/2016, adotada pelo Administrador e pela ANBIMA*”

Nesse contexto, informamos aos intermediários e a todo o mercado que estamos em contato com a corretora da XP para entendermos o motivo do bloqueio para ordens de compra, formalmente anunciado na data de ontem, que, conforme nosso melhor entendimento, não há “*divergência de metodologia de cálculo entre Administrador e ANBIMA*”.

Reforçamos que metodologia de cálculo do PMRC do LFTS11 utilizada pelo Administrador está devidamente fundamentada em relatório do Banco Central do Brasil (Bacen) e em pareceres técnicos e jurídicos de consultorias renomadas. Desconhecemos qualquer comunicação expedida pela ANBIMA, no âmbito de sua autorregulação, que pudesse permitir a conclusão da alegada divergência.



# BNP PARIBAS

Este Fato Relevante foi disponibilizado para consulta no website do fundo, através dos links:

**Fundo:** <https://investoetf.com/LFTS11>

Adicionalmente, também foram disponibilizados no sistema FundosNet, portanto, podem ser consultados nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Sendo o que se apresenta no momento, permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**